

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

Lei Nº. 101/97 , de 21 de Maio de 1997.

Autoriza a abertura de 01 (hum) crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir 01 (hum) crédito adicional especial , no valor de R\$ 7.282,00 (Sete Mil , Duzentos e Oitenta e Dois Reais) , para cobertura de despesas na seguinte dotação :

13.76.447.1 - Abastecimento de Água
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 2º. - Os recursos destinados à abertura do crédito adicional mencionado no artigo anterior , serão os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias nos termos do previsto no inciso III , parág. 1º. do art. 43 , da Lei nº. 4.320 , de 17 de março de 1964 .

Art. 3º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º. - Revogam - se as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPINORTE - GO , aos 21 de Maio de 1997.


Sebastião Elias dos Santos
Prefeito Municipal


Ariovaldo Correa de Paula
Sec. Municipal de Administração